



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 74 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 74 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 46 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO (COTA PRINCIPAL para os itens nº 02, 04, 18, 20, 23, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 43; COTA RESERVADA para os itens nº 03, 05, 19, 21, 24, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44) e EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**. Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Danilo Boa Sorte De Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Juliana Gabriele Marcolino e Virgínia Gascho Barbosa Reis**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o acompanhamento dos trabalhos pelos **Senhores Nilson José De Almeida Junior e Murilo Da Silva Beltrão**, lotados na **Secretaria de Mobilidade Urbana**. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **26 (vinte e seis)** proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.26.2** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada acompanhada com ficha técnica/catálogo do produto ofertado para os itens do nº 27 ao 44, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, a arrematante cujo a oferta final enquadrou-se no percentual supramencionado, foi convocada para demonstrar a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES, SUSPENSÕES E RETOMADAS:** Os registros de suspensões, retomadas e desclassificações referentes ao não atendimento dos descritivos exigidos no Edital, bem como pela não apresentação de proposta readequada e/ou demonstrativo de exequibilidade dentro do prazo concedido, constam devidamente relatados no chat de mensagens da plataforma BLL. Transcorrido o prazo concedido, as arrematantes anexaram as propostas readequadas em conformidade com as exigências editalícias, bem como a documentação relativa à habilitação. Salienta-se, ainda, que as fichas técnicas referentes aos itens nº 27 ao 44 foram analisadas pelo representante da Secretaria Requisitante, reputando-se aprovadas. Já com relação à proposta readequada apresentada pela empresa ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, a Secretaria Requisitante manifestou-se nos seguintes termos: *“no que se refere à empresa ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, vencedora dos itens nº 10, 20 e 21, esta Diretoria manifesta-se pela não aprovação da proposta, considerando o histórico recente e relevante de inadimplemento contratual perante esta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.”*. Insta salientar que durante a análise dos documentos da empresa, em consulta à Relação de Apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em Pesquisa na Relação de Apenados do TCE-SP, verificamos que Vossa empresa possui, junto a esta Administração de Birigui-SP, sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Constatou-se que a referida penalidade possui vigência até 06/07/2026, razão pela qual a participante não poderá ser habilitada no presente certame. Em razão da desclassificação da arrematante, foram consultadas as próximas classificadas quanto ao interesse em assumir até lograr êxito. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas **3.6** e **8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI** (CNPJ: 23.760.604/0001-31); **2-) TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** (CNPJ: 17.592.525/0001-66); **3-) MARCELO SIMONI** (CNPJ: 37.652.289/0001-33); **4-) ARTSTICKER**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80


COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME (CNPJ: 35.210.098/0001-96); **5-) ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA** (CNPJ: 46.423.434/0001-03); **6-) A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 45.250.428/0001-20); **7-) T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 26.348.306/0001-27); **8-) BRUNO MERIGHI** (CNPJ: 36.186.243/0001-03); **9-) AG EPIS E EMBALAGEM LTDA** (CNPJ: 52.808.374/0001-31); **10-) SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 55.442.589/0001-70); **11-) POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP** (CNPJ: 12.344.920/0001-06); **12-) I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA** (CNPJ: 10.954.989/0001-26); **13-) DISTRIBUIDORA FXO LTDA** (CNPJ: 30.149.559/0001-49); e **14-) ABMAC COMERCIO LTDA** (CNPJ: 04.174.032/0001-64). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS e VENCEDORAS** as empresas: **1-) EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, para os itens nº 01, 03, 05, 12 e 13; **2-) TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, para os itens nº 02 e 04; **3-) MARCELO SIMONI**, para os itens nº 06, 07, 09, 11 e 14; **4-) ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, para os itens nº 08, 10, 19, 20 e 21; **5-) ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, para o item nº 15; **6-) A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para o item nº 16; **7-) T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**, para o item nº 17; **8-) BRUNO MERIGHI**, para o item nº 18; **9-) AG EPIS E EMBALAGEM LTDA**, para os itens nº 22, 25 e 26; **10-) SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para os itens nº 23 e 24; **11-) POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP**, para os itens nº 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37 e 38; **12-) I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA**, para os itens nº 33, 35, 39, 41 e 43; **13-) DISTRIBUIDORA FXO LTDA**, para os itens nº 40 e 44; **14-) ABMAC COMERCIO LTDA**, para o item nº 42. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme designado previamente e comunicado a participante, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário,



Prefeitura Municipal de Birigui

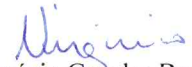
CNPJ 46.151.718/0001-80

ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Danilo Boa Sorte De Oliveira
Pregoeiro(a) Oficial


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Virginia Gascho Barbosa Reis
Equipe de Apoio